



REQUERIMENTO N° ,DE 2023.
(Do Sr. Alexandre Guimarães)

Requer o convite para o Sr. DIOGO BORGES, Presidente da Associação Tocantinense de Municípios-ATM, para apresentar a atual situação dos Municípios do Estado do Tocantins, principalmente, após a capitulação de dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, que apontam redução dos repasses do Fundo de Participação do Municípios-FPM, inclusive no que diz respeito ao desenvolvimento e as mais diversas dificuldades que os municípios enfrentarão com cortes nos repasses dos recursos constitucionais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que possa ser formalizado, convite ao Sr. DIOGO BORGES, Presidente da Associação Tocantinense de Municípios-ATM, para explanar sobre a atual situação dos Municípios do Estado do Tocantins, principalmente, após a capitulação de dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, que apontam redução dos repasses do Fundo de Participação do Municípios-FPM, inclusive no que diz respeito ao desenvolvimento e as mais diversas dificuldades que os municípios enfrentarão com cortes nos repasses dos recursos constitucionais.

JUSTIFICAÇÃO

O IBGE divulga anualmente as estimativas das populações municipais, em cumprimento ao Art. 102 da Lei n° 8.443, de 16.07.1992, para os fins previstos no Inciso VI do Art. 1º da referida lei. Em 2013, foi publicada a Lei Complementar n° 143, de 17.07.2013, estabelecendo que entidade competente do poder executivo federal fará publicar, no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de agosto de cada ano, a relação das populações dos Municípios e, até 31 de dezembro de cada ano, a relação das populações dos Estados e do Distrito Federal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal ALEXANDRE GUIMARÃES

Apresentação: 04/09/2023 11:47:00.233 - EXFPN

REQ n.6/2023

Em anos de realização de Censo Demográfico, as populações municipais são efetivamente contadas. Em anos intercensitários, as populações municipais devem ser calculadas com base nas Projeções das Populações. As Projeções das Populações consideram na sua elaboração a análise de um conjunto de dados que incluem informações dos Censos Demográficos, registros de nascimentos e óbitos ocorridos ao longo das últimas décadas e registros administrativos.

Dito isso, os dados oriundos dos Primeiros Resultados de População e Domicílios do Censo Demográfico 2022, publicados no dia 28 de junho de 2023, tiveram como referência os dados apurados até o dia 28 de maio do mesmo ano. Naquele momento já haviam sido identificados alguns problemas pontuais na coleta de dados que apontavam para a necessidade de correção, mas que não puderam ser tratados a tempo para a divulgação prevista na ocasião. Posteriormente, foram realizados os ajustes de campo necessários, os quais foram incorporados aos resultados da segunda apuração do Censo Demográfico 2022.

No entanto, prefeitos de diversas regiões do país estão extremamente preocupados com a significativa perda de repasses de recursos no âmbito do Fundo de Participação dos Municípios-FPM. Isso porque, em muitos casos, a população havia diminuído frente ao último censo, o que não fazia sentido e implicaria em menos recursos chegando ao município.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2023.



ALEXANDRE GUIMARÃES
Deputado Federal



* C D 2 3 4 5 0 1 8 9 3 9 0 0 *

